



TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamento no ato administrativo já mencionado;

CONSIDERANDO que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise do Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 422/2022, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE.

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE**, autarquia federal criada pela Lei nº 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a EMPRESA PARCEIRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.669/0001-39, com endereço profissional na Rua Manoel de Brito, nº 311, Pina, Recife – Pernambuco, CEP nº 51.110-100, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **PARCEIRA** oferece aos profissionais farmacêuticos, e colaboradores/servidores e demais profissionais inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Ceará, mediante a apresentação de documento que os identifique, o desconto de 20% (vinte por cento) nos cursos de pós-graduação de farmácia oncológica e farmácia hospitalar e clínica.

CLÁUSULA SEGUNDA: em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposto o Sr. Antonio Fernando Vieira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 026.600.884-46, para relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes declaram, por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

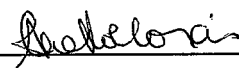
Página 1 de 2



CLÁUSULA QUARTA: eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL